

MANUAL PREVIDENCIÁRIO

**TIRE AS SUAS DÚVIDAS SOBRE A
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**



MISSÃO

Certificar aos servidores públicos Municipais e seus dependentes os benefícios que lhes sejam devidos depois de completado o seu período laboral ou nas eventuais desventuras que possam surgir, gerindo os recursos de forma a observar o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial indispensáveis à sustentabilidade e perenidade do Fundo.

VISÃO DE FUTURO

Primar por uma Gestão de Previdência Municipal moderna, dinâmica e humana, e, sobretudo, capaz de estar sempre em sintonia com as necessidades socioeconômicas, oferecendo aos servidores públicos do Município, benefícios cabíveis, em consonância com os princípios da excelência no Padrão de qualidade e da humanização dos relacionamentos.

POLÍTICA DE QUALIDADE

“Garantir aos servidores públicos do Município e seus dependentes os benefícios que lhes sejam devidos e gerir com excelência os serviços previdenciários, visando satisfação dos segurados e dependentes, melhorando continuamente as atividades em atendimento ao Sistema de Gestão da Qualidade”.

O que é RPPS ?

RPPS é um Regime Próprio de Previdência Social, estabelecido no âmbito de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios,) que assegura, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, benefícios, tais como: Aposentadoria e Pensão.

Os Servidores Efetivos do Município de Extremoz pertencem ao RPPS, atualmente gerido pelo Extremoz Prev. O RPPS é direito do servidor público conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

O que é o EXTREMOZPREV?

É o Fundo Previdenciário do Município de Extremoz - criado pela Lei Complementar nº 936 , De 15 de março de 2018 para gerir o regime próprio de previdência, que é de caráter contributivo e solidário. Para tanto, foi criada uma Autarquia da administração pública indireta, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e orçamentária.

Quem são os segurados pelo EXTREMOZPREV?

São segurados todos os servidores públicos municipais inativos e ativos, titulares de cargos efetivos, bem como da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, inclusive os que se encontrem à disposição, cedidos (desde que estejam contribuindo) ou em disponibilidade.

Quem financia os fundos de previdência?

De acordo com a Lei nº 9.717/98, art. 1º, II - o financiamento é mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para seus respectivos regimes.

Quais são os benefícios concedido aos contribuintes?

- Aposentadoria voluntária;
- Aposentadoria por incapacidade permanente no trabalho;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadorias especiais;

QUANTO AOS DEPENDENTES:

- Pensão por morte;

Aposentadoria voluntária:

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.060/2022, O servidor fará jus à aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho:

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.060/2022. *A aposentadoria por incapacidade permanente será precedida de licença para tratamento de saúde ou de licença decorrente de acidente do trabalho, sendo obrigatória a tentativa prévia de readaptação.*

Aposentadoria compulsória:

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.060/2022. *O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.*

Aposentadoria especiais:

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.060/2022. O titular do cargo municipal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Passo a passo para entrada no processo de aposentadoria:

- 1° Solicitar o checklist no Extremozprev;
- 2° Solicitar a CTC pelo MEU.INSS.GOV.BR ou aplicativo do MEU INSS;
- 3° Solicitar as documentações nos setores responsáveis citados no checklist;
- 4° Assim que estiver com a CTC e toda documentação retorne ao ExtremozPrev;

OBS: O ExtremozPrev só receberá a documentação completa e atualizada.

Pensão por morte:

Nesse caso os dependentes deveram comparecer na sede do ExtremozPrev com a seguinte documentação:

I. Documentação do segurado(a)

- Documentos Pessoais (CPF e RG);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CTPS(cópias de todas as anotações);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de óbito;
- Histórico Funcional e ficha financeira;
- 03 últimos contra cheques;
- Termo de Posse com a respectiva comprovação da publicação.

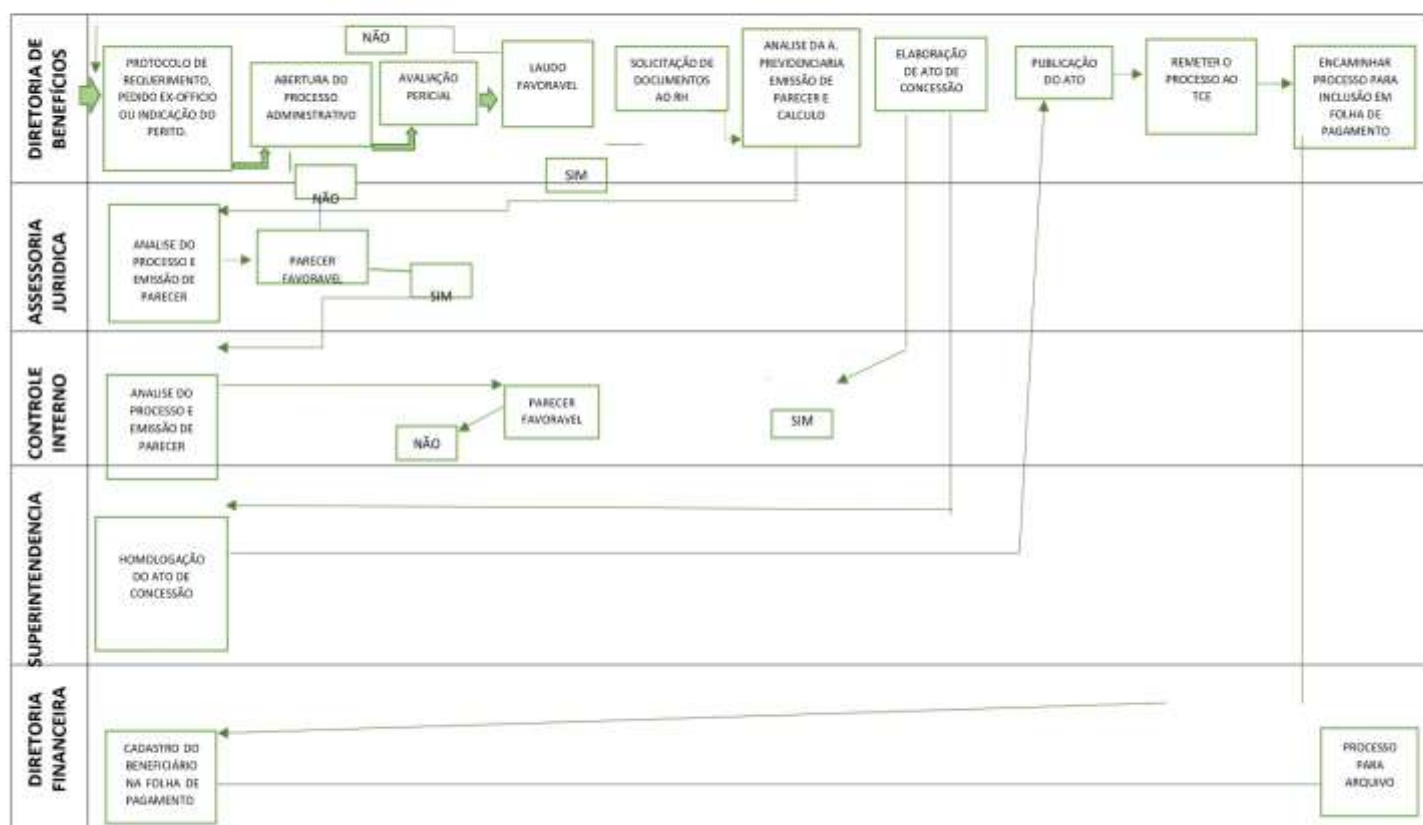
II. Documentação dos beneficiários

- Caso não seja casado nem seja filho menor até 21 anos, necessita comprovar pelo menos, através de 03(três) documentos a dependência econômica do beneficiário em relação ao segurado falecido;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CTPS(cópias de todas anotações);
- PIS/PASEP;
- RG e CPF.

FLUXOGRAMA DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO



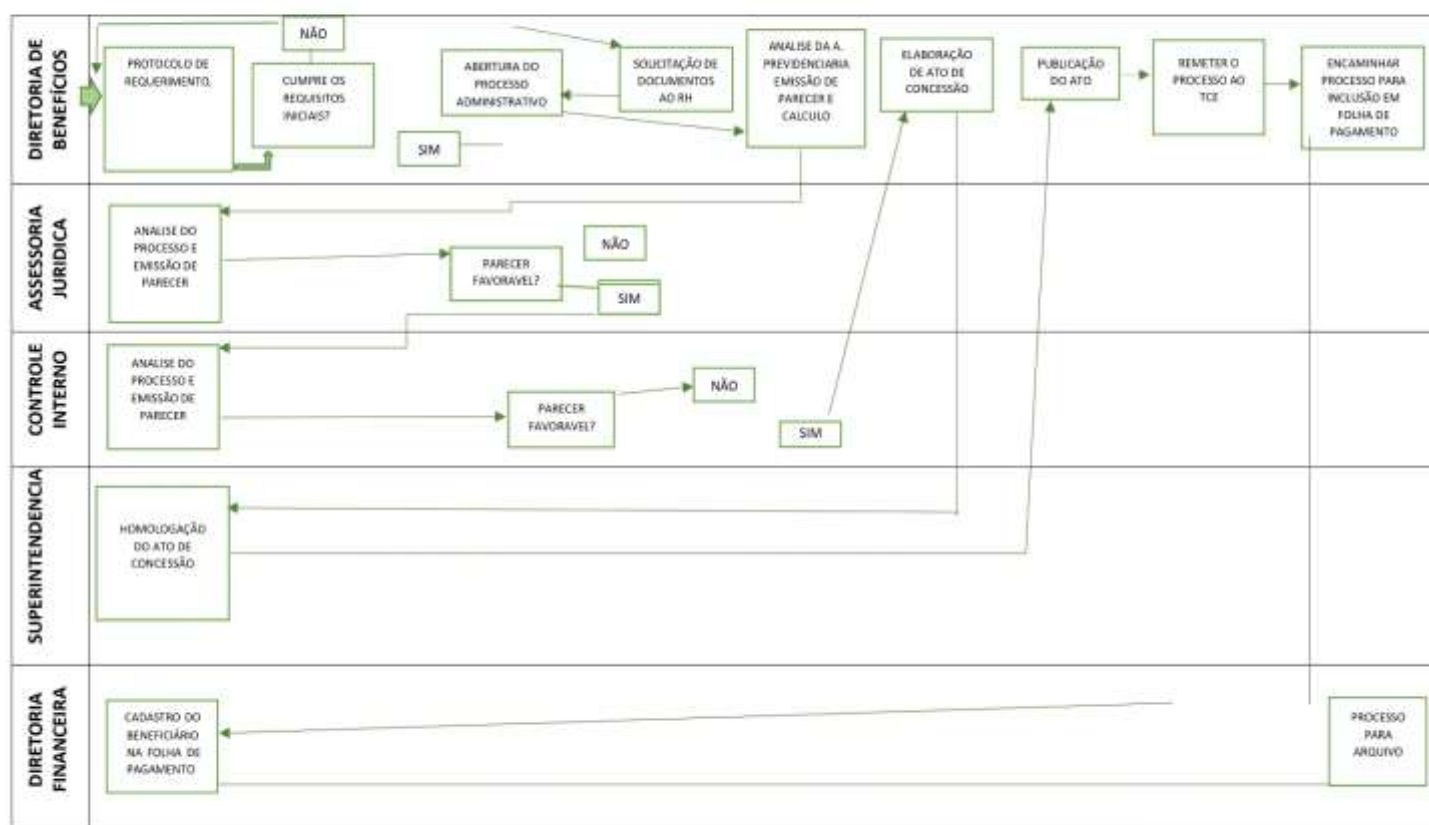
FLUXOGRAMA PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE



FLUXOGRAMA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



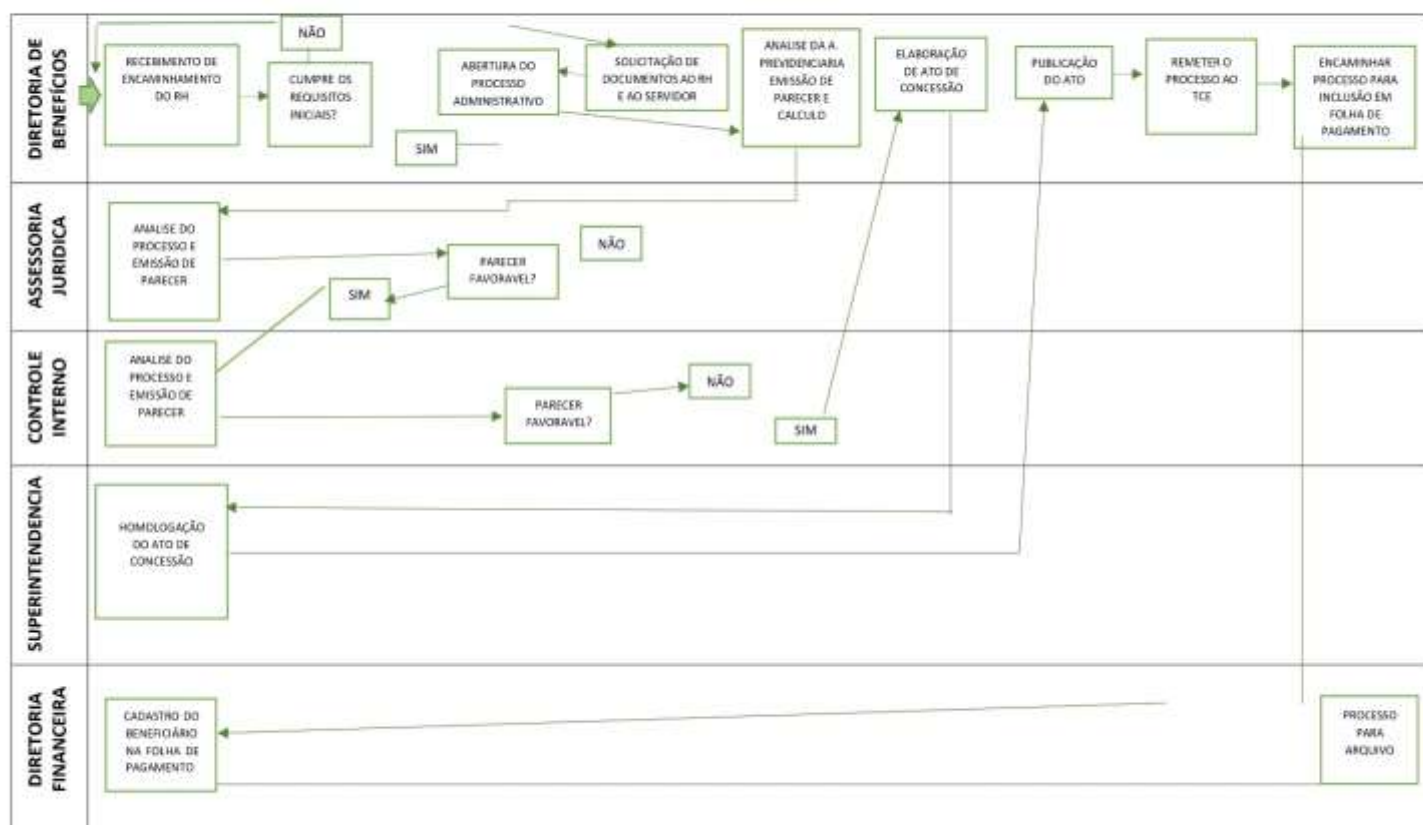
FLUXOGRAMA PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



FLUXOGRAMA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA



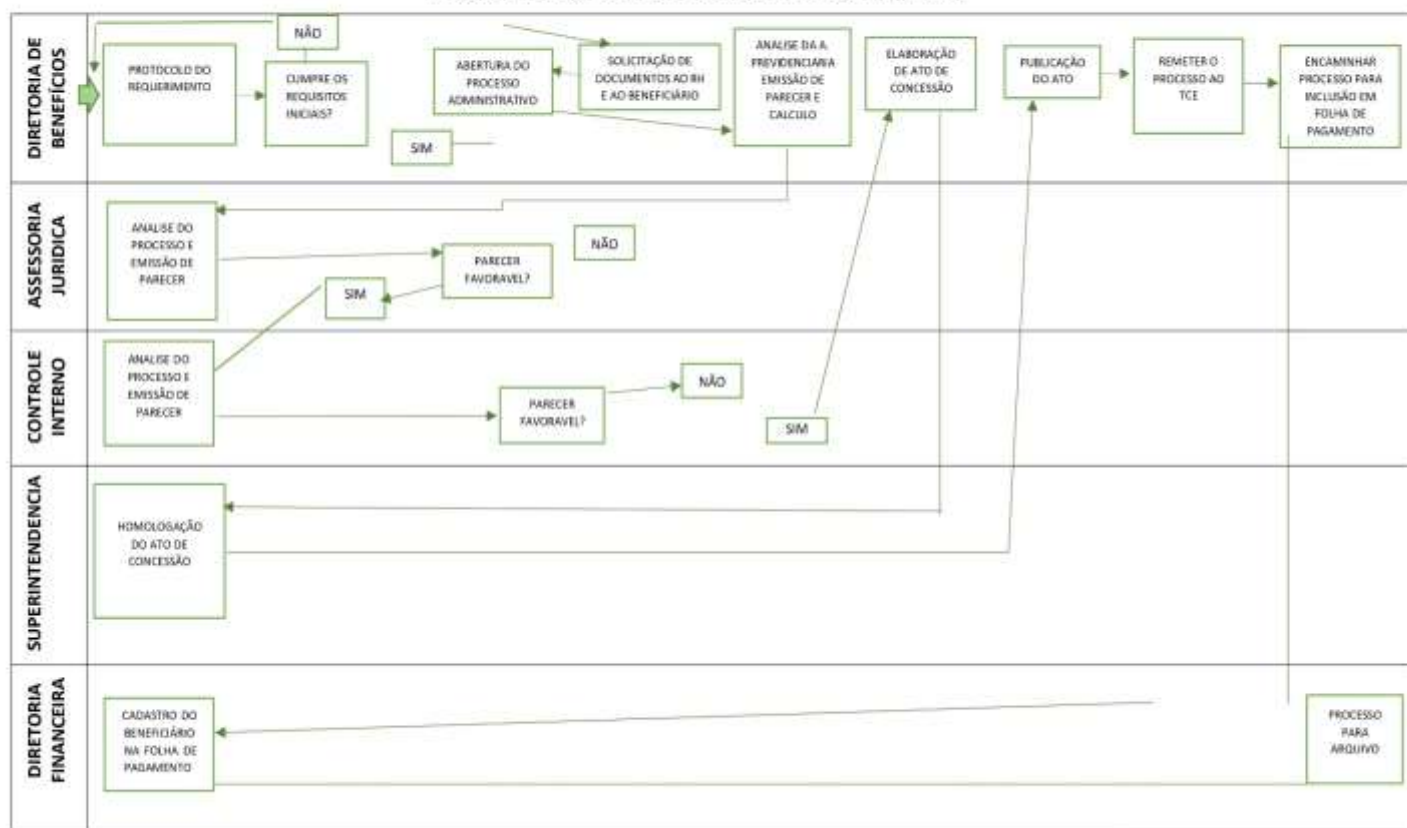
FLUXOGRAMA PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA



FLUXOGRAMA DE PENSÃO POR MORTE



FLUXOGRAMA PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE



Como averbar o tempo de outros regimes previdenciários?

Antes de solicitar aposentadoria, o servidor deverá apresentar certidão de tempo de serviço ou contribuição de outros regimes de previdência, averbado junto ao órgão de origem acompanhada dos atos de nomeação e exoneração. Caso não possua o documento, este deverá solicitar a referida certidão junto ao respectivo regime.



(84) 99934-0392



@extremozprev



www.extremozprev.com.br



Rua Presidente Café Filho, N° 30A

Centro - Extremoz.